



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **11** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO
EDITAL SME - Nº 04/2026 3

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2026 6

RESULTADO FINAL PARA FINS DE
HOMOLOGAÇÃO 7

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 196 DE 20 DE MAIO DE 2026..... 3

DECRETO Nº 056 DE 18 DE MAIO DE 2026 8

DECRETO Nº 057 DE 19 DE MAIO DE 2026 10

DECRETO Nº 058 DE 19 DE MAIO DE 2026 11

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 104/2026 4



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ÁREA DE PESSOAL - RH

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO EDITAL SME - Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEDÔNIA/SP

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

EDITAL DE Nº 004/2026 – SME

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

A COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Macedônia/SP, conforme a Portaria de Nº 106, de 08 de maio de 2026 e Edital Nº 002/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

TABELA COM O RESULTADO FINAL – TOTAL DE PONTOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO – SME/ MACEDÔNIA/SP.

Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/ESCOLA DE OPÇÃO/RESULTADO:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	ESCOLA DE OPÇÃO	NOTA FINAL (PONTOS)
001	Aparecida Margaret Alves Laveso	18.876.222-X	064.373.118-45	CEMEI JOSÉ MARQUES DE TOLEDO	70,000 PONTOS
002	Luciana Alves dos Santos	33.209.556-3	218.755.998-00	EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA	92.876 PONTOS

Macedônia, 20 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 20 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município, na forma da Lei Nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
PROCURADOR GERAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 196 DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 196/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem nos serviços do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil (RFB) e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Macedônia e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do Município,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os servidores responsáveis pelo atendimento e gerenciamento dos serviços prestados em parceria com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica designado os servidores públicos municipais abaixo relacionados para desempenharem as atividades relativas aos serviços da Receita Federal do Brasil, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com este ente:

I. Mirela Maira Attili Franhan, servidora pública municipal, possuidora do CPF 372.374.418/41;

II. Felipe da Rocha Mendes, servidor público municipal, possuidor do CPF 340.083.128/03;

III. Eduardo Candido de Castro, servidor público municipal, possuidor do CPF 388.799.248/26.

Art. 2º - Compete aos servidores designados acima coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e executar os serviços e procedimentos previstos no Acordo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal, laborando cumulativamente com suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 20 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito de Macedônia/SP

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 20 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 104/2026

PROCESSO Nº 142/2026.

DISPENSA Nº 104/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS: EEN1009, GAA0J21, FRT6F04. PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 104/2026. PROCESSO Nº 142/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS: EEN1009, GAA0J21, FRT6F04. PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa MECANICA FORDIESEL LTDA, CNPJ 08.604.767/0001-31 com sede na AV LUIZ BRAMBATTI, 1744, SAO SEBASTIAO, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.607-170, no valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para veículo EEN1009, no valor no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em serviço para veículo GAA0J21 a empresa AUTO PECAS VENTURINI LTDA, CNPJ 09.313.593/0001-10 com sede na AV LUIZ BRAMBATTI, 1075, JARDIM REDENTOR, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.612-250, no valor R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais) em peças para veículo GAA0J21 e no valor R\$ 1.975,00 (mil e novecentos e setenta e cinco reais) para veículo FRT6F04.

Macedônia, 20 de maio de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 20 de maio de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

O Prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026 publicado em 20/05/2026, **HOMOLOGA**, o Concurso Público n.º 001/2026 para o cargo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS, realizado no dia 03/05/2026. A convocação se dará através de edital específico publicado na imprensa oficial do município, no endereço <https://macedonia.sp.gov.br/diario-oficial>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 20 de maio de 2026.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicada em 20 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei n.º 1.267/2019 e regulamentada pelo Decreto n.º 068/2019.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ÁREA DE PESSOAL - RH

RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA-SP

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

1 - FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS - MACEDONIA												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	CPF	LP	MT	INF	CE	PT	PT5	PT6	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000048	ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	###.###.508-46	30,00	15,00	12,00	36,00	2,00	-	-	95,00	1º	Aprovado
0000033	JAIR RENAN ALVES DE ALMEIDA BATISTA	###.###.528-07	30,00	15,00	9,00	40,00	-	-	-	94,00	2º	Classificado
0000035	JOÃO CARLOS BORGES	###.###.058-18	30,00	12,00	12,00	36,00	-	-	-	90,00	3º	Classificado
0000018	CAMILA CARLA DA SILVA ALMEIDA	###.###.798-54	27,00	12,00	12,00	36,00	2,00	-	-	89,00	4º	Classificado
0000023	FRANK TOSHINOBU TANAKA	###.###.808-03	30,00	15,00	12,00	32,00	-	-	-	89,00	5º	Classificado
0000037	RENATA DE CÁSSIA ZANELLA	###.###.619-43	21,00	15,00	12,00	40,00	-	-	-	88,00	6º	Classificado
0000003	JANE MEREZ PINATTO	###.###.968-67	27,00	12,00	12,00	36,00	-	-	-	87,00	7º	Classificado
0000027	BIANCA AGUIAR MARQUES	###.###.928-19	21,00	15,00	12,00	36,00	-	-	-	84,00	8º	Classificado
0000026	BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA	###.###.428-97	24,00	15,00	12,00	32,00	-	-	-	83,00	9º	Classificado
0000030	MIRIAM YURIE NAGAYA NAKASSONE	###.###.358-51	18,00	15,00	9,00	40,00	-	-	-	82,00	10º	Classificado
0000025	HUGO BONFATTO DE SENA	###.###.448-06	30,00	15,00	9,00	28,00	-	-	-	82,00	11º	Classificado
0000042	GRASIANE RODRIGUES	###.###.651-90	21,00	12,00	9,00	36,00	-	-	-	78,00	12º	Classificado
0000039	ELIZANGELA SOARES DE OLIVEIRA CAMPANELI	###.###.258-19	21,00	9,00	6,00	36,00	-	-	-	72,00	13º	Classificado
0000032	JOÃO DE LIMA STEFANINI NETO	###.###.148-01	21,00	15,00	9,00	24,00	-	-	-	69,00	14º	Classificado
0000041	SERGIO BARRETO DE OLIVEIRA	###.###.238-38	18,00	12,00	6,00	28,00	2,00	-	-	66,00	15º	Classificado
0000008	ALBERTO MORAES DA SILVA GUEDES	###.###.011-00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000012	ARIÉLI MONIQUE MACHADO	###.###.428-18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000006	BRUNA NERIS DOS SANTOS ASOO	###.###.028-52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000001	JESSICA CARLA CORREIA FACHINETTI	###.###.368-08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000036	MARCIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA SHIGAKI	###.###.518-67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000004	MARIANA LIVIA DOS SANTOS	###.###.278-90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000007	IVALDO SALUSTIANO DA SILVA	###.###.671-34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000044	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	###.###.178-36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000049	ROBERTA FAVALESSA DONINI	###.###.518-65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000028	VANDETE COSTA DAS NEVES	###.###.478-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 056 DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 056, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
84	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
434	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL GERAL					22.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 18 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 20 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 056, DE 18 DE MAIO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo - 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.878.834,71
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.878.834,71
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.269.220,00
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.269.220,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	26.026.481,89
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	26.026.481,89
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	30.450.983,81
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.878.834,71
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.329.818,52
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.985.818,52
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.060.300,00
XVII - (-) Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.925.518,52





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 057 DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 057, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.592, de 19 de maio de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 693.157,73 (seiscentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
536	021600	26.82.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	693.157,73
TOTAL GERAL					693.157,73

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, no âmbito do Convênio nº 022/630/2026, para construção de travessia em aduelas na estrada MAC-165, sobre o ribeirão Pádua Dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 19 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 20 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.375

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 058 DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 058, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.593, de 19 de maio de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
537	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
538	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
539	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
540	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					176.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 19 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 20 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral